



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 10 DE Agosto DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 9.098, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Comunicação para ratificar a contratação por dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de em caráter emergencial de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/207158, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Comunicação, através de portaria, subdelegará competência ao Assessor Técnico de Gestão Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira para autorizar a contratação por dispensa de licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2011.

SHEILA GAMA
Prefeita Municipal